

LEI Nº 2.023

Dispõe sobre alteração de vencimento do cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º – A partir de 1º de janeiro de 1986, o vencimento do cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Araxá, passa a ser de CR\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, próprias do exercício de 1.986.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 27 de fevereiro de 1986.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

ANTONIO L. LEMOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário de Controle de Expediente